



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
4º GV CLAUDIO FONSECA

PL 18/09

JUSTIFICATIVA

PL _____ 2009.

A expansão do Ensino Municipal de São Paulo, sempre constante desde sua criação, apresenta hoje uma realidade bastante diversa daquela de sua origem.

Vivemos hoje dificuldades para empreender o diálogo e a apresentação de propostas no meio, em face do gigantismo da rede e da complexidade de problemas e dificuldades vividos pelas unidades que ocupam praticamente toda a extensão urbana do Município.

Historicamente, os encontros entre os profissionais de educação e pais de alunos sempre contribuíram para o desenvolvimento de ações em benefício de todo o sistema.

Atualmente, está ocorrendo um processo de construção o Plano Municipal de Educação (ver SME Portaria nº3.169 de 28 de Julho de 2008 e SME Portaria nº4.638 de 19 de novembro de 2008) e a instituição do Conselho Regional de Gestão Participativa poderá ser um dos instrumentos organizadores das discussões regionais, impedindo a fragmentação das discussões e assegurar a continuidade da busca pela qualidade de ensino e de aprendizagem no processo pedagógico, bem como de estratégias que agreguem melhoria aos processos de gestão das escolas.

Concluído o processo de construção do PME, os conselhos poderão acompanhar o cumprimento das metas nele definidas e outros assuntos educacionais de interesse da região.

Nossa proposta, que atende anseio dos próprios profissionais de educação e pais de alunos, traz exatamente a possibilidade de mantermos e ampliarmos a troca de experiências, estudos e apresentação de propostas, que tanto podem enriquecer os processos em implantação nas Diretorias Regionais de Educação.

Por essas razões e por que nossa proposta também se apresenta como possibilidade de reafirmação dos valores democráticos, já que estaria ampliando as instâncias de participação dos profissionais de educação e dos pais de alunos na gestão do ensino municipal, conto com a aprovação dos Nobres Colegas.